



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 703 /2015.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas, Avenidas e Logradouros públicos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Geraldo da Silva Andradea" a Rua localizada no Povoado de Gravatá dos Gomes, lado da Rua dos Namorados, por trás da Escola Municipal Santa Clara, lado esquerdo de PE 197, sentido Poção a Pesqueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Poder Legislativo em, 26 de outubro/2015.

A título de informação, registramos que o Projeto Lei é de autoria do Vereador
EMERSON CORDEIRO VACONCELOS

Iracema Luiza da Silva
Iracema Luiza da Silva

- Presidente -

Evandro Antônio de Freitas Aguiar
Evandro Antônio de Freitas Aguiar

- 1º Secretário -

Wrides Mendes Paz
Wrides Mendes Paz

- 2º Secretário -

PUBLICADO
em 26.10.15

ASSINADO